

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 12.640.247,66

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/11/2023 às 08:00 HORAS (horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Unitário por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PROCESSO COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I.

SUMÁRIO

1. OBJETO	3
2. DAS AMOSTRAS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO	4
4. DECLARAÇÕES	5
5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	6
6. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	7
8. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)	8
9. DO MODO DE DISPUTA	9
10. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA	10
11. DA FASE DE JULGAMENTO	10
12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	13
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	14
16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA	14
17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15
18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL	15
19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	16
21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO	17
23. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	19
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	73
ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LGPD	74
ANEXO IV DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR ME E EPP	75
ANEXO V MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS	77
ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei nº 14.133/2021, Resolução CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 063/2023, nº 78/2023, nº 107/2023, nº 147/2023, nº 173/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

O Fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Os produtos objeto desta licitação estão divididos em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar a apresentação de amostras dos produtos.

2.2. As amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo pregoeiro no chat da plataforma onde estará sendo processado o certame.

2.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

2.4. Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do item

a que se refere e a razão social da empresa.

2.5. As amostras apresentadas **não** serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.

2.6. Será designada comissão para avaliação das amostras, sendo que estas deverão atender aos requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo V – Ficha de Avaliação.

2.7. Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

2.8. Além das amostras, poderá o pregoeiro, caso julgue necessário, solicitar a ficha técnica de qualquer um dos produtos licitados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, este processo licitatório possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cota reservada de 3% e 25% destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cotas de 97% e 75% destinados à ampla participação inclusive à de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.2. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.4.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame;

3.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DECLARAÇÕES

4.1. O licitante declarará, em campo próprio no sistema, que:

4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2. As declarações exigidas nos subitens acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais e a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. Deverá ainda o licitante anexar:

4.3.1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme anexo III.

4.3.2. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme anexo IV.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Os interessados em participar do certame poderão apresentar suas propostas a partir da disponibilização do sistema, qual se dará em **24 de outubro de 2023**. As propostas poderão ser anexadas no sistema até a data e horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

5.2. O licitante deverá descrever resumidamente as especificações dos itens ofertados em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, contendo as informações de cada item conforme especificação do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

5.4.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 3 (três) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.**

5.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior **a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

5.10. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail: licitacao@conims.com.br*.

6.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

6.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

6.6. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

6.7. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data de **08 de novembro de 2023 a partir das 08:00 horas**, horário de Brasília.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4.1. Ressaltasse que este CONIMS, não é o provedor do sistema Compras Gov (Portal

de Compras do Governo Federal), devendo o licitante entrar em contato através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

8. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.9.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.10. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

8.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema

eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA: **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo CONIMS, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

9.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por empresas estabelecidas no território do CONIMS.

10. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA AJUSTADA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

10.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

11.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

11.4. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo IV.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

12.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.2.1. Contiver vícios insanáveis;

12.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

12.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

12.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

12.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

12.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este

edital.

12.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2. A documentação exigida para fins de habilitação de regularidade **fiscal e trabalhista**, poderá ser consultada pelo registro cadastral no SICAF.

13.3. Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, preferencialmente na ordem numérica dos itens descrita no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

13.4. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão os previstos no **item 13, 14, 15 e 16.**

13.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

13.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do

licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

13.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.6.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURIDICA

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

14.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

ou da consolidação respectiva.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

15.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

15.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

15.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.9. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

15.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar

no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

17.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de dispensa da mesma.

17.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

17.4. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

17.5. Certificado/Comprovação do Inmetro, quando e se necessário, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

17.6. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos concedido na sessão pública, imediatamente posterior ao término do julgamento das propostas, do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando o Presidente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.5. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Presidente do CONIMS ou agente por ele delegado, que deverá proferir sua decisão no

prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

20.3. Nos casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4. Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após a adjudicação e a homologação, firmar-se-á, com o licitante declarado vencedor, a Ata de Registro de Preços conforme o anexo VI.

21.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21.3. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas

neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes que comporão o cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação, observando:

21.3.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

21.3.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.4. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes habilitados serão registrados conforme sua classificação.

22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (dez por cento);

22.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (vinte por cento);

22.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

22.2. Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

22.3. As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas

pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.8. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.9. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

23.10. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Declaração de ciência aos termos da lei geral de proteção de dados – LGPD.

ANEXO IV - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V – Modelo de Ficha de Avaliação de Amostras.

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando-se que o CONIMS atualmente centraliza a compra e distribuição de produtos para a saúde a 26 entes consorciados e conforme pesquisa junto aos mesmos (anexada ao processo), a maioria demonstrou interesse em participar deste processo (Registro de Preços) para aquisição parcelada dos produtos objeto do certame;

2.2. Considerando-se que os produtos que compõem a gama do objeto deste processo, são utilizados diariamente nos atendimentos ambulatoriais realizados na sede do CONIMS e nas unidades de saúde dos municípios consorciados, tanto pelos profissionais que executam os procedimentos/exames/consulta, como também pelos pacientes submetidos a tais;

2.3. Considerando-se que apesar de alguns produtos serem reutilizáveis, seu uso constante pode gerar desgaste, necessitando-se sua reposição e que a maioria são de uso único (descartáveis), faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que hora se apresenta.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	407 961	140601 29	ALGODÃO ORTOPÉDICO, PESANDO 420 GR, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, COR NATURAL, APRESENTANDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADO UNIFORMEMENTE EM PAPEL APROPRIADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	163	24,04	3.918,52
2	448 246	720215 8141	ALGODÃO ORTOPÉDICO. MEDIDA: 10CM X 1,8M. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÕES E CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	2.815	1,12	3.152,80

3		720215 8142	ALGODÃO ORTOPÉDICO. MEDIDA: 12CM X 1,8M. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÕES E CONFEÇÃO DE APARELHOS GESSADOS. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	3.360	1,29	4.334,40
4	474 448	140600 05	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM X 1M, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% DE ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UM DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	3.247	0,50	1.623,50
5	474 449	140600 12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1M, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% DE ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UM DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.610	0,73	1.175,30
6	474 450	140600 13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1M, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% DE ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UM DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1.514	0,76	1.150,64
7	460 136	140600 15	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1M, CONFECCIONADO EM FIBRA 100% DE ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UM DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADA EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	2.167	1,12	2.427,04
8	474 447	720201 44	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	69.235	0,88	60.926,80
9	444 374	720201 49	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 25 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE	UND	14.760	2,61	38.523,60

			DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
10	444 375	720201 50	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 30 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20.100	3,03	60.903,00
11	444 609	720215 8143	ATADURA GESSADA RÁPIDA. MEDIDA: 10CM X 3M. CONFECCIONADA COM GESSO IMPREGNADO SOBRE TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100 % ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 (VINTE) UNIDADES.	PCTE.	550	53,96	29.678,00
12		720215 6719	ATADURA GESSADA RÁPIDA. MEDIDA: 15CM X 3M. CONFECCIONADA COM GESSO IMPREGNADO SOBRE TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS, 100 % ALGODÃO, LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	UND	2.184	4,71	10.286,64
13	474 790	720201 60	ATADURA RAYON 7,5 CM X 5 M, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ESTÉRIL, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS. ATÓXICA E APIROGÊNICA. NÃO ADERENTE, ALTA ABSORÇÃO.	UND	1.948	7,53	14.668,44
14	474 790	720215 6083	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 08CM X 2M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA CREMER.	UND	1.529	3,12	4.770,48
15	474 790	720201 54	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 08CM X 2M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.766	2,50	4.415,00

16	474 790	720201 58	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.629	2,94	10.669,26
17	474 790	720201 55	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 12CM X 3M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.969	3,36	9.975,84
18	444 613	720201 56	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6.809	4,74	32.274,66
19	444 614	720201 57	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 4M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.873	6,24	17.927,52
20	444 606	720215 6082	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CM X 2M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA CREMER.	UND	1.332	2,71	3.609,72
21	444 606	720201 53	ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 6CM X 2M, TECIDO 100% ALGODÃO (GRAMATURA) DE 420 À 480 GR/M2COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE	UND	1.092	2,01	2.194,92

			SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22		720215 6720	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU TAMANHO G.	UND	1.176	9,46	11.124,96
23	478 139	140609 25	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU. TAMANHO M.	UND	924	4,90	4.527,60
24	478 138	140609 26	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU. TAMANHO P.	UND	900	3,98	3.582,00
25		720215 6721	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS. TAMANHO: 60CMX60CM (SESSENTA POR SESSENTA CENTÍMETROS). COR AZUL ROYAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	1.362	34,32	46.743,84
26	444 189	140699 54	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM (POLIPROPILENO) NÃO TECIDO, GRAMATURA 50, ESTERELIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, FENESTRA CENTRAL 5 CM DE DIÂMETRO, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA, TAMANHO 50 CM X 50 CM. COR BRANCO.	UND	6.432	2,64	16.980,48
27		720215 5963	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL. MEDIDA: 40CM X 40CM (QUARENTA POR QUARENTA CENTÍMETROS). ABERTURA CIRCULAR DE APROXIMADAMENTE 6CM (SEIS CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA). CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO SMS, COM DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTAM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO; ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	2.148	2,95	6.336,60
28		720215 8145	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS. TAMANHO: 1,00 M X 1,00 X. COR AZUL ROYAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	1.458	7,57	11.037,06
29		720215 8146	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS. TAMANHO: 50CM X 50CM (CINQUENTA POR CINQUENTA CENTÍMETROS). COR AZUL ROYAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	1.938	36,52	70.775,76
30		720215 8147	CAMPO CIRÚRGICO TECIDO DUPLO CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. TAMANHO 1,20 X 80CM, ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS, COR AZUL ROYAL.	UND	852	76,37	65.067,24
31	439 995	140606 92	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15CM, 100% ALGODÃO, DESCARTÁVEL	UND	9.720	1,54	14.968,80

			PRONTA PARA USO, COSTURADA NAS LATERAIS, ESTÉRIL.				
32		720215 8149	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA, ESTÉRIL. MEDIDA: 15CMX 30CM (QUINZE POR TRINTA CENTÍMETROS). CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE TAMBÉM HIDRÓFILO. PRONTO PARA USO, A FINALIDADE É O TRATAMENTO DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS E À COBERTURA DE INCISÕES PÓS-OPERATÓRIAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	18.204	1,87	34.041,48
33		720215 8151	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, TAMANHO APROX. 7,5 X 15CM, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	UND	4.704	8,25	38.808,00
34	483 367	720215 5763	CURATIVO RESPIRÁVEL, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE E BORDAS PROTETORAS ADESIVAS COM BOA ADESÃO. CURATIVO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 7 CM, (PARA COBRIR E PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS).	UND	9.288	0,44	4.086,72
35	437 863	720215 5767	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR BEGE, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, COM EXELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADO EM CARRETEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.914	9,92	18.986,88
36	437 861	720215 5766	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, COM EXELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADO EM CARRETEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.759	3,75	17.846,25

37	437 862	140604 02	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 5CM X 4,5M (CINCO CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBA TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. DEVE APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVOREÇAM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	9.436	6,20	58.503,20
38		720215 8153	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARE. MEDIDA: 10CM X 4,5M (DEZ CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). FITA CONSTITUÍDA DE DORSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MICROPERFURADO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE APRESENTAR CORTE BIDIRECIONAL, QUE DISPENSE O USO DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	7.534	9,70	73.079,80
39		720215 8155	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARE. MEDIDA: 5CM X 4,5M (CINCO CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). FITA CONSTITUÍDA DE DORSO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE MICROPERFURADO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE APRESENTAR CORTE BIDIRECIONAL, QUE DISPENSE O USO DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	3.185	7,44	23.696,40
40	279 065	720215 5794	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES DE TECIDO DE ALGODÃO QUE SERÃO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, FABRICADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS ANTES E APÓS A AUTOCLAVAGEM. 16MM X 50M.	UND	3.264	6,33	20.661,12
41	350 646	720215 5795	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES DE TECIDO DE ALGODÃO QUE SERÃO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, FABRICADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS ANTES E APÓS A AUTOCLAVAGEM. 19MM X 50M.	UND	10.874	7,31	79.488,94
42	350 646	720215 5796	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES DE TECIDO DE ALGODÃO QUE SERÃO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, FABRICADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS ANTES E APÓS A AUTOCLAVAGEM. 25MM X 50M.	UND	2.310	8,49	19.611,90

43	459 069	140609 16	FITA CIRÚRGICA TRANSPARENTE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO A BASE DE RAYON/ACETADO, MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE EM TODA A EXTENSÃO, COM EXCELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADA EM CARRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.458	9,63	14.040,54
44	453 798	140604 62	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 1,2 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CARRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.613	3,55	5.726,15
45	437 868	140604 63	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 10 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7.742	8,84	68.439,28
46	437 865	140604 64	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8.962	4,69	42.031,78
47	453 798	720215 5797	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5 CM X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BEGE, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.067	4,49	13.770,83

48	453 798	140603 33	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 2,5 CM X 4,5M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.893	4,15	16.155,95
49	437 867	140604 65	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVOS CONFECCIONADA COM NÃO TECIDO, MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, COM DIMENSÃO 5,0 CM X 10M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, EXCELENTE ADESÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ENROLADA EM CERRETEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7.656	6,59	50.453,04
50	313 666	720215 4750	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADES NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO NO UNIFORME, MEDINDO 10 CM X 15 M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	773	12,33	9.531,09
51	313 666	720215 4751	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADES NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO NO UNIFORME, MEDINDO 15 CM X 15 M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	800	15,80	12.640,00
52	313 666	720215 4747	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADES NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO NO UNIFORME, MEDINDO 4 CM X 15 M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	126	6,59	830,34
53	313 666	720215 4748	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADES NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO NO UNIFORME, MEDINDO 6 CM X 15 M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	119	8,77	1.043,63
54	313 666	720215 4749	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COM ELASTICIDADES NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO NO UNIFORME, MEDINDO 8 CM X 15 M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	139	9,43	1.310,77
55		720215 8156	MALHA TUBULAR PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA. TAMANHO: 12CM X 15M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. PRODUTO COM VALIDADE. ROLO CONTENDO 15M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	128	11,64	1.489,92

56	459 034	140605 24	CADARÇO SARJADO 10MM, COM 10 CM PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UND	2.760	5,03	13.882,80
57	422 824	140602 38	CANULA DE GUEDELL Nº 0	UND	125	4,60	575,00
58	422 819	140602 39	CANULA DE GUEDELL Nº 1	UND	128	4,30	550,40
59	450 964	140602 40	CANULA DE GUEDELL Nº 2	UND	134	3,97	531,98
60	450 965	140602 41	CANULA DE GUEDELL Nº 3	UND	144	3,84	552,96
61	450 966	140602 42	CANULA DE GUEDELL Nº 4	UND	144	4,28	616,32
62	450 967	140602 43	CANULA DE GUEDELL Nº 5	UND	132	4,02	530,64
63	423 636	720215 5954	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 4,0 LONGA	UND	114	98,06	11.178,84
64	423 636	720215 5953	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 5,0 LONGA	UND	114	98,04	11.176,56
65	423 636	720215 5955	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 6,0 LONGA	UND	110	98,04	10.784,40
66		720215 8157	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 5 LONGA: PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO. COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, APRESENTAÇÃO UNIDADE	CONJ	47	97,51	4.582,97
67		720215 8158	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 6 LONGA: PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO. COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, APRESENTAÇÃO UNIDADE	CONJ	49	97,04	4.754,96
68	400 909	720201 42	CÂNULA PARA BIÓPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10CM. USO ADULTO.	UND	20	114,15	2.283,00
69		720215 8159	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 6,0 (SEIS). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	38	19,09	725,42

70	720215 8160	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 7,0 (SETE). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	40	22,21	888,40
71	720215 8161	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 7,5 (SETE E MEIO). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	41	18,41	754,81
72	720215 8162	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 8,0 (OITO). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	38	17,86	678,68

73		720215 8163	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 9,0 (NOVE). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPAÇA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	37	19,75	730,75
74		140605 28	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA S/BALÃO 5MM	UND	25	76,03	1.900,75
75		720215 8164	CÂNULA PEDIÁTRICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 3,5 (TRÊS E MEIO). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPAÇA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	36	15,59	561,24
76		720215 8165	CÂNULA PEDIÁTRICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 4,0 (QUATRO). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPAÇA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	36	16,87	607,32

77	720215 8166	CÂNULA PEDIÁTRICA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO. CALIBRE: 4,5 (QUATRO E MEIO). CONJUNTO EM PVC TERMOSENSÍVEL COMPOSTO DE: 01 CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONIZADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	CONJ	36	16,87	607,32
78	720215 8167	KIT DE CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL). O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UMA CÂNULA Nº 0 (ZERO), UMA CÂNULA Nº 1 (UM), UMA CÂNULA Nº 2 (DOIS), UMA CÂNULA Nº 3 (TRÊS), UMA CÂNULA Nº 4 (QUATRO) E UMA CÂNULA Nº 5 (CINCO). CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, PROLIPROPILENO. INDICAÇÃO: MANTER ABERTAS AS VIAS AÉREAS, MECANICAMENTE. APRESENTAÇÃO: KIT- EMBALAGEM CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES, CONFORME NUMERAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA.	KIT.	41	31,72	1.300,52
79	720215 8168	KIT PARA TRAQUEOSTOMIA CONTENDO UMA MÁSCARA (ADULTO), COM UM CONECTOR PARA TUBO DE O ₂ , UM FIXADOR, UMA EXTENSÃO DE EXIGÊNIO PARA A MÁSCARA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 METROS, UM COPO UMIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 250 ML.	KIT.	102	22,40	2.284,80
80	720215 8169	KIT PARA TRAQUEOSTOMIA CONTENDO UMA MÁSCARA (INFANTIL), COM UM CONECTOR PARA TUBO DE O ₂ , UM FIXADOR, UMA EXTENSÃO DE EXIGÊNIO PARA A MÁSCARA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 METROS, UM COPO UMIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 250 ML.	KIT.	67	23,56	1.578,52
81	720215 8170	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 14 FR, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO /SUCÇÃO EM PACIENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO POR VENTILAÇÃO MECÂNICA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, TER COMPRIMENTO DE 53 CM. O PRODUTO DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA E OXIGENAÇÃO DURANTE TODO O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO, IMPEDINDO QUE O PACIENTE ASPIRE SECREÇÕES GÁSTRICAS OU ORAIS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	52	40,34	2.097,68

82		720215 8171	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, CALIBRE 10 FR UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO /SUÇÃO EM PACIENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO POR VENTILAÇÃO MECÂNICA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, TER COMPRIMENTO DE 53 CM. O PRODUTO DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA E OXIGENAÇÃO DURANTE TODO O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO, IMPEDINDO QUE O PACIENTE ASPIRE SECREÇÕES GÁSTRICAS OU ORAIS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	52	40,34	2.097,68
83		720215 8172	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, CALIBRE 12 FR. UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO /SUÇÃO EM PACIENTES, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO POR VENTILAÇÃO MECÂNICA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL. PRODUTO DEVE SER LIVRE DE LÁTEX, TER COMPRIMENTO DE 53 CM. O PRODUTO DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MECÂNICA E OXIGENAÇÃO DURANTE TODO O PROCESSO DE ASPIRAÇÃO, IMPEDINDO QUE O PACIENTE ASPIRE SECREÇÕES GÁSTRICAS OU ORAIS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UND	592	40,34	23.881,28
84	454 404	720215 4630	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 10 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	52	40,34	2.097,68
85	454 404	720215 4638	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 10 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	52	40,34	2.097,68

86	454 394	720215 4626	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 10 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	52	40,34	2.097,68
87	454 394	720215 4634	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 10 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	52	40,34	2.097,68
88	454 406	720215 4631	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 12 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	88	38,42	3.380,96
89	454 406	720215 4639	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 12 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32

90	454 395	720215 4627	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 12 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
91	454 395	720215 4635	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 12 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
92	454 402	720215 4632	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 14 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
93	454 402	720215 4640	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 14FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32

94	454 392	720215 4628	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 14FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	52	38,42	1.997,84
95	454 392	720215 4636	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 14 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
96	454 401	720215 4633	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 16 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
97	454 401	720215 4641	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 16 FR, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32

98	454 393	720215 4629	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 16 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	38,42	1.767,32
99	454 393	720215 4637	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO ADULTO, TAMANHO 16 FR, PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COM MDI, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 72 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	70	38,42	2.689,40
100	454 394	720215 4625	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, TAMANHO 10 FR, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. POSSUIR MARCAÇÕES COLORIDAS. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	46	37,44	1.722,24
101	454 407	720215 45	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, TAMANHO 5 FR, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. POSSUIR MARCAÇÕES COLORIDAS. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	22	27,00	594,00

102	454 391	720215 4624	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, TAMANHO 6 FR, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. POSSUIR MARCAÇÕES COLORIDAS. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	22	27,00	594,00
103	454 408	720215 4862	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, TAMANHO 8 FR, ESTÉRIL, LIVRE DE LATEX, SONDA GRADUADA E ENVOLTA POR MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO E O MANUSEIO SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. POSSUIR MARCAÇÕES COLORIDAS. CONECTOR DUPLO COM VÁLVULA E ANTIRREFLUXO. O TUBO DEVE RESISTIR A DOBRAS, COLAPSOS E SER MACIO O SUFICIENTE PARA INTUBAR, A FIM DE EVITAR LESÕES NA CAVIDADE RESPIRATÓRIA. UTILIZAÇÃO MÁXIMA PARA 24 HORAS. REGISTRO ANVISA.	UND	22	27,00	594,00
104	435 900	140600 59	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 8 FR 60 CM, 100% SILICONE, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	394	13,78	5.429,32
105	451 345	720215 5892	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 2,0 (DOIS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	678	5,02	3.403,56
106	451 346	720215 5893	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 3,0 (TRÊS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO,	UND	678	5,60	3.796,80

			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
107	451 317	720215 5894	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 3,5 (TRÊS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	954	5,44	5.189,76
108	451 216	720215 5895	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 4,0 (QUATRO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	996	5,73	5.707,08
109	451 210	720215 5896	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 4,5 (QUATRO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPAÇA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	994	5,37	5.337,78

110	451 258	720215 8173	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 5,0 (CINCO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	696	5,62	3.911,52
111	451 220	720215 8174	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 5,5 (CINCO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	678	5,75	3.898,50
112	451 263	720215 8175	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 6,0 (SEIS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	750	5,96	4.470,00

113	451 264	720215 8176	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 6,5 (SEIS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	836	5,43	4.539,48
114	451 261	720215 8177	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 7,0 (SETE). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.448	5,38	13.170,24
115	451 251	720215 8178	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 7,5 (SETE E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.424	5,75	13.938,00

116	451 256	720215 8179	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 8,0 (OITO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	4.464	5,71	25.489,44
117	451 254	720215 8180	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 8,5 (OITO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) , COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.231	5,92	13.207,52
118		720215 8181	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 8,5 (OITO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC , COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-SLIP E LUER-LOCK, CONECTOR SEMIMONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.026	5,56	11.264,56

119	451 253	720215 5905	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 9,0 (NOVE). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.486	6,02	8.945,72
120		720215 8182	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 3,0 (TRÊS). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	508	4,69	2.382,52
121		720215 8183	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 3,5 (TRÊS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	508	4,43	2.250,44
122		720215 8184	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 4,0 (QUATRO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	505	4,85	2.449,25

123		720215 8185	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 4,5 (QUATRO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	481	4,85	2.332,85
124	435 906	140600 52	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR 105 CM, POLIURETANO, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	568	9,99	5.674,32
125	435 902	140600 53	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM, POLIURETANO, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	1.798	9,82	17.656,36
126	435 900	140600 57	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 8 FR 105 CM, POLIURETANO, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	496	10,08	4.999,68
127	435 898	140600 58	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 6 FR 60 CM, 100% SILICONE, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	346	9,97	3.449,62
128		720215 8186	SONDA NASOENTERAL. CALIBRE: 06 (SEIS), COM MANDRIL, PARA ALIMENTAÇÃO. ESTÉRIL; CONFECCIONADA 100% EM PVC; LASTRO DE TUNGSTÊNIO; MANDRIL SEMIRRÍGIDO; RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM EM SUA EXTENSÃO; EXTREMO DISTAL FECHADO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS; EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y" EM SILICONE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 70 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA	UND	352	11,03	3.882,56
129		720215 8187	SONDA NASOENTERAL. CALIBRE: 08 (OITO), COM MANDRIL, PARA ALIMENTAÇÃO. ESTÉRIL; CONFECCIONADA 100% EM PVC; LASTRO DE TUNGSTÊNIO; MANDRIL SEMIRRÍGIDO; RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM EM SUA EXTENSÃO; EXTREMO DISTAL FECHADO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS; EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y" EM SILICONE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 70 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	UND	472	11,13	5.253,36

			CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
130		720215 8188	SONDA NASOENTERAL. CALIBRE: 12 (DOZE), COM MANDRIL, PARA ALIMENTAÇÃO. ESTÉRIL; CONFECCIONADA 100% EM PVC; LASTRO DE TUNGSTÊNIO; MANDRIL SEMIRRÍGIDO; RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM EM SUA EXTENSÃO; EXTREMO DISTAL FECHADO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS; EXTREMO PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y" EM SILICONE. COMPRIMENTO: 70 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	844	12,71	10.727,24
131		720215 8189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 04 (QUATRO) SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	502	1,56	783,12
132		720215 8190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 08 (OITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	906	1,65	1.494,90
133		720215 8191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 10 (DEZ). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	943	1,63	1.537,09

134	720215 8192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 12 (DOZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	4.627	1,70	7.865,90
135	720215 8193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 14 (QUATORZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.759	1,65	2.902,35
136	720215 8194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.783	1,76	3.138,08
137	720215 8195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 18 (DEZOITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.227	1,78	3.964,06

138		720215 8196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 20 (VINTE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.064	1,92	3.962,88
139		720215 8197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.788	2,01	3.593,88
140	435 905	720215 5906	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	804	0,95	763,80
141	438 401	720215 5907	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	804	1,12	900,48
142	435 903	720215 5908	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.800	0,91	1.638,00
143	438 982	720215 5909	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.860	1,08	2.008,80
144	435 905	720215 5910	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.801	0,97	1.746,97
145	438 399	720215 5911	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.921	1,11	2.132,31
146	438 396	720215 5912	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.813	0,92	1.667,96

147	435 906	720215 5913	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.124	0,95	2.017,80
148	438 397	720215 5914	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.008	0,88	887,04
149	435 913	720215 5915	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.308	1,51	1.975,08
150	438 398	720215 5916	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	912	0,95	866,40
151	435 908	720215 5917	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.272	1,46	1.857,12
152	438 399	720215 5918	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	865	1,35	1.167,75
153	435 909	720215 5919	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.248	1,71	2.134,08
154	438 400	720215 5920	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	793	1,41	1.118,13
155	438 400	720215 5921	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.392	1,53	2.129,76
156	438 951	720215 5922	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	804	1,13	908,52
157	435 911	720215 5923	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.632	1,76	2.872,32
158	453 158	720215 5924	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	792	1,49	1.180,08
159	435 912	720215 5925	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.308	1,65	2.158,20

160		720215 8198	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 06 (SEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	5.706	0,99	5.648,94
161		720215 8199	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 08 (OITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	37.086	0,92	34.119,12
162		720215 8202	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 14 (QUATORZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	52.074	1,01	52.594,74
163	279 760	720215 8203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 06 (SEIS). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC, ATÓXICO, SILICONADO, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	11.356	0,96	10.901,76
164	279 763	720215 8204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 08 (OITO). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	51.490	1,06	54.579,40
165	440 135	720215 5926	SONDA PARA GASTROSTOMIA, Nº 12, RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM TRÊS VIAS, CONECTOR TIPO Y E BALÃO INTERNO.	UND	400	86,50	34.600,00
166	452 538	720215 5927	SONDA URETRAL Nº04, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	3.174	0,91	2.888,34

167	435 971	720215 5928	SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	10.272	0,90	9.244,80
168	435 975	720215 5929	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	18.000	0,98	17.640,00
169	436 136	720215 5930	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	31.490	1,15	36.213,50
170	435 973	720215 5931	SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	15.194	1,07	16.257,58
171	435 985	720215 5932	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	5.562	1,17	6.507,54
172	435 983	720215 5933	SONDA URETRAL Nº18, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	3.474	1,08	3.751,92
173	435 987	720215 5934	SONDA URETRAL Nº20, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.982	1,23	3.667,86
174	436 008	140602 33	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 10 (DEZ). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	788	5,14	4.050,32
175	436 001	720215 8209	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 12 (DOZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	1.404	4,26	5.981,04

176	435 995	720215 8210	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 14 (QUATORZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.484	4,22	10.482,48
177	435 999	720215 8211	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	5.478	4,36	23.884,08
178	435 997	720215 8212	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 18 (DEZOITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	6.426	4,14	26.603,64
179	436 010	720215 8213	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 20 (VINTE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	5.118	4,15	21.239,70
180	436 077	140606 35	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	3.972	4,35	17.278,20

181	436 041	140603 32	SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 8 (OITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	780	3,81	2.971,80
182	436 015	720215 8214	SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	666	5,51	3.669,66
183	436 012	720215 8215	SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 18 (DEZOITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	738	5,41	3.992,58
184	436 040	140608 00	SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 20 (VINTE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	804	5,59	4.494,36
185	436 077	720215 8216	SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA E ATÓXICA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC, FINO E RESISTENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR	UND	486	5,60	2.721,60

			14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
186	436 114	720201 39	SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 24 (VINTE E QUATRO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	450	5,28	2.376,00
187		720215 8218	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA - GMI 14FR, DIÂMETRO 4,70 CAPAC. BALÃO 05 ML	UND	378	186,18	70.376,04
188	416 714	720215 4713	FILTRO DE BARREIRA, ESTÉRIL, BIDIRECIONAL, COM ENTRADA PARA CANÓGRAFO, COM TRAQUEINHA CORRUGADA, ESPAÇO MORTO ENTRE 60 A 80 ML, VOLUME CORRENTE DE 150 A 1500 ML, COMPOSTO POR MEMBRANAS HIGROSCÓPICAS (HME) E ELEMENTO FILTRANTE HIDROFÓBICO, COM 99% DE EFICÁCIA DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. EMBALAGEM ESTÉRIL, CONTENDO OS DADOS DE RETULAGEM CONFORME RDC 185/2001.	UND	1.488	8,25	12.276,00
189	395 490	140600 89	DISPOSITIVOS PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM DUPLA PROTEÇÃO PERFURANTE E ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, PEGA ERGONÔMICA PARA MANIPULAÇÃO. REF.: TRANSOFIX	UND	12.000	1,07	12.840,00
190	459 711	720215 4834	TORNEIRINHA 3 VIAS, LUER LOCK (COM ROSCA) ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA, APIROGÊNICA. TAMPA PROTETORA NAS EXTREMIDADES, COMPOSTA DE POLIETILENO, PROTEGENDO OS CONECTORES OU INTERROMPENDO A SAÍDA DO FLUÍDO.	UND	10.476	1,32	13.828,32
191	459 103	720215 4839	TUBO DE LATEX Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO 5MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	50	24,98	1.249,00
192	459 090	720215 4840	TUBO DE LATEX Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO 8MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	54	50,53	2.728,62
193	459 105	720215 4841	TUBO DE LATEX Nº 203, DIÂMETRO EXTERNO 9MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	58	59,49	3.450,42
194	459 106	720215 4842	TUBO DE LATEX Nº 204, DIÂMETRO EXTERNO 11,5MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE	PCTE.	88	69,29	6.097,52

			FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.				
195	459 095	720215 4835	TUBO DE SILICONE Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO 3X5MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	47	42,24	1.985,28
196	460 728	720215 4836	TUBO DE SILICONE Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO 5X10MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	55	118,20	6.501,00
197	459 116	720215 4837	TUBO DE SILICONE Nº 203 DIÂMETRO EXTERNO 6X10MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	85	91,84	7.806,40
198	459 110	720215 4838	TUBO DE SILICONE Nº 204, DIÂMETRO EXTERNO 6X12MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.	PCTE.	78	158,87	12.391,86
199		720215 8219	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO 10CMX3,5M - UNIDADE. A BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO É UTILIZADA NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E CONDIÇÕES ASSOCIADAS QUE REQUEREM COMPRESSÃO GRADUADA NOS MEMBROS INFERIORES. DEVE CONTER GUIA VISUAL, CONSISTE EM RETÂNGULOS COLORIDOS QUE SE TORNAM QUADRADOS QUANDO A EXTENSÃO CORRETA É ATINGIDA	UND	600	85,49	51.294,00
200	437 865	720215 8220	Fita micropore estéril, branca, pacote com 2 cartelas contendo 3 tiras cada, tamanho 2,5cmx10cm. Estéreis à RG (raio gama) e confeccionadas com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico São indicadas para proteção e fixação de curativos em incisões cirúrgicas.	PCTE.	100	5,42	542,00
201	453 798	720215 8221	Fita micropore estéril, branca, pacote com 2 cartelas contendo 3 tiras cada, tamanho 1,2cmx10cm. Estéreis à RG (raio gama) e confeccionadas com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico São indicadas para proteção e fixação de curativos em incisões cirúrgicas.	PCTE.	100	1,96	196,00
202		720215 8222	SONDA PARA GASTROSTOMIA, N. 14, RADIOPACA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% SILICONE, COM 3 VIAS, CONECTOR TIPO Y, LIVRE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA DEHP, EM PVC ATÓXICO, GRADUADA EM CENTÍMETROS, CONTENDO BALÃO INTERNO, COM ANEL DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O DESLOCAMENTO DA SONDA.	UND	12	198,86	2.386,32

203	720215 8223	SONDA PARA GASTROSTOMIA, N. 16, RADIOPACA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% SILICONE, COM 3 VIAS, CONECTOR TIPO Y, LIVRE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA DEHP, EM PVC ATÓXICO, GRADUADA EM CENTÍMETROS, CONTENDO BALÃO INTERNO, COM ANEL DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O DESLOCAMENTO DA SONDA.	UND	12	152,49	1.829,88
204	720215 8224	SONDA PARA GASTROSTOMIA, N. 20, RADIOPACA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% SILICONE, COM 3 VIAS, CONECTOR TIPO Y, LIVRE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA DEHP, EM PVC ATÓXICO, GRADUADA EM CENTÍMETROS, CONTENDO BALÃO INTERNO, COM ANEL DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O DESLOCAMENTO DA SONDA.	UND	12	163,77	1.965,24
205	720215 8225	SONDA PARA GASTROSTOMIA, N. 24, RADIOPACA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA 100% SILICONE, COM 3 VIAS, CONECTOR TIPO Y, LIVRE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA DEHP, EM PVC ATÓXICO, GRADUADA EM CENTÍMETROS, CONTENDO BALÃO INTERNO, COM ANEL DE TRAVAMENTO QUE IMPEDE O DESLOCAMENTO DA SONDA.	UND	12	86,47	1.037,64
206	720215 8226	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL, N. 03, MÉDIA.	UND	100	84,18	8.418,00
207	720215 8227	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 6MM, SEM BALÃO. COMPOSTA EM PVC, ATÓXICA. PONTA DISTAL ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR A INSERÇÃO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO CALIBRE E GRAVAÇÃO IDELÉVEL. HASTES FLEXÍVEIS. NA PONTA PROXIMAL, A CONEXÃO COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DE CIRCUITO DE OXIGÊNIO (15MM).	UND	7	76,15	533,05
208	720215 8228	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5MM, SEM BALÃO. COMPOSTA EM PVC, ATÓXICA. PONTA DISTAL ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR A INSERÇÃO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO CALIBRE E GRAVAÇÃO IDELÉVEL. HASTES FLEXÍVEIS. NA PONTA PROXIMAL, A CONEXÃO COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DE CIRCUITO DE OXIGÊNIO (15MM).	UND	4	78,82	315,28
209	720215 8229	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0MM, SEM BALÃO. COMPOSTA EM PVC, ATÓXICA. PONTA DISTAL ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR A INSERÇÃO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO DO CALIBRE E GRAVAÇÃO IDELÉVEL. HASTES FLEXÍVEIS. NA PONTA PROXIMAL, A CONEXÃO COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DE CIRCUITO DE OXIGÊNIO (15MM).	UND	4	76,42	305,68
210	720215 8230	PICC (CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA), DUPLO LÚMEN, 3,0FR, 50 CM. PRODUZIDO EM POLIURETANO OU SILICONE, RADIOPACO E GRAU MÉDICO. POSSUI 2 VIAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES. POSSUI INTRODUTOR BIPARTIDO E AGULHA NO TAMANHO 3,0FR, COM 50CM. DEMARCAÇÃO NO CORPO DO CATÉTER DE CM EM CM. LINE DE PROTEÇÃO NO CORPO DO CATETER. INSTRUÇÃO INDICANDO ML DO CATETER.	UND	6	104,65	627,90

211		720215 8231	PICC (CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA), DUPLO LÚMEN, 2,0FR, 30 CM. PRODUZIDO EM POLIURETANO OU SILICONE, RADIOPACO E GRAU MÉDICO. POSSUI 2 VIAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES. POSSUI INTRODUTOR BIPARTIDO E AGULHA NO TAMANHO 2,0FR, COM 30CM. DEMARCAÇÃO NO CORPO DO CATÉTER DE CM EM CM. LINE DE PROTEÇÃO NO CORPO DO CATETER. INSTRUÇÃO INDICANDO ML DO CATETER.	UND	6	105,43	632,58
212		720215 8232	AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL (PORT-A-CATH), 20GX20MM. AGULHA CURVADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ASAS FLEXÍVEIS PARA FÁCIL PERFURAÇÃO E FIXAÇÃO. TUBO DE EXTENSÃO COM CLAMP E CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL. CÂNULA PARA ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA DE MEDICAMENTOS E COLETA DE SANGUE.	UND	240	99,14	23.793,60
213		720215 8233	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CROMADA N.º 6 CURTA: PARA USO ADULTO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO: A) 01 MANDRIL GUIA COM PONTA ARREDONDADA; B) 01 CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, COM HASTE (ASA) PARA FIXAÇÃO. COM ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, APRESENTAÇÃO UNIDADE	CONJ	6	82,89	497,34
214		720215 8234	Sonda para gastrostomia pediátrica. Sonda de silicone com balão interno, com dispositivo junto a pele "button de gastrostomia". 14FR	UND	50	1.379,88	68.994,00
215		720215 8235	Sonda para gastrostomia pediátrica. Sonda de silicone com balão interno, com dispositivo junto a pele "button de gastrostomia". 16FR	UND	50	1.379,88	68.994,00
216		720215 8236	Sonda para gastrostomia pediátrica. Sonda de silicone com balão interno, com dispositivo junto a pele "button de gastrostomia". 18FR	UND	50	1.379,88	68.994,00
217		720215 8237	Lupa com iluminação e braço articulado para fixação em mesa ou bancada. Aumento de 8x, iluminação em led para inspeção em instrumentais cirúrgicos após processo de limpeza. De acordo om a RDC 15/2013.	UND	30	1.211,69	36.350,70
218		720215 5844	Pasta para EEG creme condutor Suplly-Disk Fix, Creme adesivo, condutivo, sedosa, branca soft, emulsão cremosa hidrofílica, estabilidae e desempenho, baixa perda de umidade, não tóxica, 1Kg.	UND	100	121,96	12.196,00
219		140602 52	Cateter para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico. Em polivinil ou similar. Utilizado em paciente com anestesia locoregional + sedação, no intuito de aumentar a oxigenação dos pulmões e consequentemente o sangue arterial, através do aumento de oxigênio do ar inspirado. Esterilizado em óxido de etileno, ou raios gama	UND	20.000	2,29	45.800,00

ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
220	444 355	720201 45	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	27.669	1,04	28.775,76
221	444 351	720201 46	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	32.205	0,94	30.272,70
222	444 365	720201 47	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	42.030	1,17	49.175,10
223	444 371	720201 48	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	17.595	1,79	31.495,05
224		720215 6712	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 12 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	2.959	14,68	43.438,12

225	444 365	720215 6713	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 15 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM ² ; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	5.101	14,99	76.463,99
226	444 371	720215 6714	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 20 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM ² ; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	4.477	15,29	68.453,33
227	444 375	720215 6715	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 30 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM ² ; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	1.988	19,73	39.223,24
228		720215 6716	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 6CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM ² ; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	4.528	16,84	76.251,52
229		720215 6717	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 8CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM ² ; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCTE.	4.653	13,03	60.628,59

			CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.				
230	434 795	140601 55	ATADURA DE GAZE TIPO QUEIJO, GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 91 CM DE LARGURA POR 91 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS 3 DOBRAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	243	126,00	30.618,00
231	485 636	140600 86	BANDADGM ANTI SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, COMPOSTA DE POLIESTER COM ALGODÃO NATURAL, PAPEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADULTO. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CX.	1.459	21,39	31.208,01
232		140609 08	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/10 UNIDADES.	PCTE.	16.185	4,72	76.393,20
233	437 863	140603 99	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 10CM X 4,5M (DEZ CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBA TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. DEVE APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVOREÇAM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	4.280	9,93	42.500,40
234		720215 8201	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 12 (DOZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	38.407	1,04	39.943,28

235	289 967	720215 8205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 10 (DEZ). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	37.078	1,11	41.156,58
236	383 547	720215 8206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 12 (DOZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	39.445	1,11	43.783,95
237	440 112	720215 8217	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 16 FR, COM BALÃO ESTÉRIL, MODELO NÍVEL DE PELE.	UND	150	225,79	33.868,50
238		140600 27	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, ponta perfurante ISO, padrão universal; filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml=20 gotas; tubo extensor de PVC; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora , escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total de aproximadamente 2,40 m. Apresentar ficha técnica.	UND	12.500	2,70	33.750,00

ITENS COM COTA RESERVADA DE 75% DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO INCLUSIVE A DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

239	444 355	720201 45	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	83.007	1,04	86.327,28
240	444 351	720201 46	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	96.615	0,94	90.818,10

241	444 365	720201 47	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	126.09 0	1,17	147.525,30
242	444 371	720201 48	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	52.785	1,79	94.485,15
243		720215 6712	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 12 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	8.879	14,68	130.343,72
244	444 365	720215 6713	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 15 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	15.306	14,99	229.436,94
245	444 371	720215 6714	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 20 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	13.434	15,29	205.405,86

246	444 375	720215 6715	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 30 CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	5.966	19,73	117.709,18
247		720215 6716	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 6CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	13.587	16,84	228.805,08
248		720215 6717	ATADURA DE CREPOM. MEDIDA: 8CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU; DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	PCTE.	13.959	13,03	181.885,77
249	434 795	140601 55	ATADURA DE GAZE TIPO QUEIJO, GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 91 CM DE LARGURA POR 91 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS 3 DOBRAS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	730	126,00	91.980,00
250	485 636	140600 86	BANDADGM ANTI SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, COMPOSTA DE POLIESTER COM ALGODÃO NATURAL, PAPEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADULTO. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CX.	4.377	21,39	93.624,03

251		140609 08	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/10 UNIDADES.	PCTE.	48.555	4,72	229.179,60
252	437 863	140603 99	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 10CM X 4,5M (DEZ CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBA TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. DEVE APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVOREÇAM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	12.842	9,93	127.521,06
253		720215 8201	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 12 (DOZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	115.22 3	1,04	119.831,92
254	289 967	720215 8205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 10 (DEZ). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	111.23 4	1,11	123.469,74
255	383 547	720215 8206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 12 (DOZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	118.33 5	1,11	131.351,85
256	440 112	720215 8217	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 16 FR, COM BALÃO ESTÉRIL, MODELO NÍVEL DE PELE.	UND	450	225,79	101.605,50

257		140600 27	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, ponta perfurante ISO, padrão universal; filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml=20 gotas; tubo extensor de PVC; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora , escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total de aproximadamente 2,40 m. Apresentar ficha técnica.	UND	37.500	2,70	101.250,00
-----	--	--------------	---	-----	--------	------	------------

ITEM COM COTA RESERVADA DE 3% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
258	444 351	720201 51	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.043	0,82	2.495,26
259	485 636	720215 4673	BANDAGEM ANTI SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, COMPOSTA DE POLIESTER COM ALGODÃO NATURAL, PAPEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INFANTIL, ILUSTRADAS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CX.	150	20,60	3.090,00
260		720215 8144	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES. CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS. FENESTRA CENTRAL 6X9CM EMBANHADA. TAMANHO 50 X 50CM (+/-10CM). COR DO TECIDO: BRANCO OU AZUL ROYAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	70	36,52	2.556,40
261	439 495	140600 75	COMPRESSA 100% VISCOSE 7,5 CM X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADA), 13 FIOS/CM2, ESTÉRIL POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60) OU POR ÓXIDO DE ETILENO, SUPER ABSORVENTE, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, CONTÉM 3 DOBRAS E 4 CAMADAS, ACONDICIONADAS EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ENVELOPE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCTE.	2.450	9,37	22.956,50
262		720215 8148	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO). TAMANHO 45CM X 50CM (QUARENTA E CINCO POR CINQUENTA CENTÍMETROS). NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO ENTRELACADO PARA EVITAR DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS (QUATRO CAMADAS), ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, NA EXTREMIDADE. COSTURAS	PCTE.	164	172,73	28.327,72

			LATERAIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.				
263	464 188	140603 10	COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDINDO 23 CM X 25 CM, PESO 08 GRAMAS/UNIDADE, NÃO ESTÉRIL, COM FIOS 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM AMARRAÇÕES PARA CAMADAS NÃO DESLIZAREM, COM OU SEM FIO RADIOPACO, COSTURA OVER-LOCK, COM CADARÇO, MACIA, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, HIDRÓFILA, COR BRANCA, PRODUTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE.	46	60,01	2.760,46
264		720215 8150	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM (DEZ POR DEZ QUANDO FECHADA) E 20 CM X 40 CM (VINTE POR QUARENTA QUANDO ABERTA). COM 13 FIOS P/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TIPO TELA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, DEVE APRESENTAR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 GAZES ESTÉREIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCTE.	5.913	1,78	10.525,14
265	269 974	140603 12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL NA COR BRANCA, 10CM X 10CM (DEZ POR DEZ QUANDO FECHADA) E 20CM X 40CM (VINTE POR QUARENTA QUANDO ABERTA). COM 13 FIOS P/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TIPO TELA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, DEVE APRESENTAR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC	PCTE.	687	90,22	61.981,14

			95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.				
266	269 971	140603 13	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/500 UNIDADES.	PCTE.	302	46,46	14.030,92
267		720215 8152	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 2,5CM X 10M (DOIS CENTÍMETROS E MEIO POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	726	4,19	3.041,94
268		720215 8154	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 5CM X 10M (CINCO CENTÍMETROS POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	446	5,88	2.622,48
269		720215 8200	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 10 (DEZ). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.704	1,11	3.001,44
270	279 761	720215 8207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 14 (QUATORZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.759	1,13	3.117,67

271	279 762	720215 8238	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	2.002	1,34	2.682,68
272		720215 8208	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 16 FR. KIT COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 1 SONDA NIVEL DE PELE COM BALÃO, 1 EXTENSOR UNIVERSAL PARA ALIMENTAÇÃO COM CLAMP, 1 EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP, 1 INTRODUTOR, 1 SERINGA BICO LUER SLIP, 1 SERINGAS BICO CATETER, 2 GAZES.	KIT.	37	916,84	33.923,08

ITEM COM COTA RESERVADA DE 97% DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE Á DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

273	444 351	720201 51	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	98.393	0,82	80.682,26
274	485 636	720215 4673	BANDAGEM ANTI SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, COMPOSTA DE POLIESTER COM ALGODÃO NATURAL, PAPEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INFANTIL, ILUSTRADAS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CX.	4.874	20,60	100.404,40
275		720215 8144	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SIMPLES. CONFECCIONADO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO TIPO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, LINHA HOSPITALAR. ACABAMENTO COSTURA DUPLA PARA EVITAR DESFIADOS. FENESTRA CENTRAL 6X9CM EMBANHADA.TAMANHO 50 X 50CM (+/-10CM). COR DO TECIDO: BRANCO OU AZUL ROYAL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	2.276	36,52	83.119,52
276	464 188	140603 10	COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDINDO 23 CM X 25 CM, PESO 08 GRAMAS/UNIDADE, NÃO ESTÉRIL, COM FIOS 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM AMARRAÇÕES PARA CAMADAS NÃO DESLIZAREM, COM OU SEM FIO RADIOPAÇO, COSTURA OVER-LOCK, COM CADARÇO, MACIA, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, HIDRÓFILA, COR BRANCA, PRODUTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE.	1.490	60,01	89.414,90

277	439 495	140600 75	COMPRESSA 100% VISCOSE 7,5 CM X 7,5 CM (DIMENSÃO FECHADA), 13 FIOS/CM ² , ESTÉRIL POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60) OU POR ÓXIDO DE ETILENO, SUPER ABSORVENTE, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, CONTÉM 3 DOBRAS E 4 CAMADAS, ACONDICIONADAS EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ENVELOPE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCTE.	79.222	9,37	742.310,14
278		720215 8148	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO). TAMANHO 45CM X 50CM (QUARENTA E CINCO POR CINQUENTA CENTÍMETROS). NÃO ESTÉRIL, SEM FIO RADIOPACO, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO ENTRELACADO PARA EVITAR DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS (QUATRO CAMADAS), ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, NA EXTREMIDADE. COSTURAS LATERAIS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE.	5.306	172,73	916.505,38
279		720215 8150	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM (DEZ POR DEZ QUANDO FECHADA) E 20 CM X 40 CM (VINTE POR QUARENTA QUANDO ABERTA). COM 13 FIOS P/CM ² , 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TIPO TELA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, DEVE APRESENTAR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 10 GAZES ESTÉREIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PCTE.	191.18 7	1,78	340.312,86

280	269 974	140603 12	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL NA COR BRANCA, 10CM X 10CM (DEZ POR DEZ QUANDO FECHADA) E 20CM X 40CM (VINTE POR QUARENTA QUANDO ABERTA). COM 13 FIOS P/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SENDO TIPO TELA, TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, DEVE APRESENTAR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE.	22.233	90,22	2.005.861,2 6
281	269 971	140603 13	COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/500 UNIDADES.	PCTE.	9.790	46,46	454.843,40
282		720215 8154	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 5CM X 10M (CINCO CENTÍMETROS POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	14.432	5,88	84.860,16
283		720215 8200	SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 10 (DEZ). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	87.458	1,11	97.078,38

284	279 761	720215 8207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 14 (QUATORZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	89.237	1,13	100.837,81
285	279 762	720215 8238	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.	UND	64.748	1,34	86.762,32
286		720215 8208	SONDA PARA GASTROSTOMIA, 16 FR. KIT COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 1 SONDA NIVEL DE PELE COM BALÃO, 1 EXTENSOR UNIVERSAL PARA ALIMENTAÇÃO COM CLAMP, 1 EXTENSOR DUAS VIAS COM CLAMP, 1 INTRODUTOR, 1 SERINGA BICO LUER SLIP, 1 SERINGAS BICO CATETER, 2 GAZES.	KIT.	1.197	916,84	1.097.457,4 8
287		720215 8152	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 2,5CM X 10M (DOIS CENTÍMETROS E MEIO POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UND	23.488	4,19	98.414,72

Valor máximo total estimado para o processo R\$ 12.640.247,66 (doze milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

3.1. O licitante interessado em participar deste registro de preços, deverá oferecer proposta com o quantitativo **total** estimado, nos itens de seu interesse.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

4.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento),

as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

4.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

6.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

6.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que observado o saldo remanescente dos itens, comprovado o preço vantajoso e anuência do fornecedor.

7.2. Após o término da primeira vigência e da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

10. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO PARA O PE 025/2023			
POSSÍVEIS RISCO	GRAU	CONSEQUENCIA	SOLUÇÃO
Valores ofertados acima do estimado	Médio	Majoração de preços	Negociação com os participantes.
Processo fracassado ou deserto	Médio	Retrabalho para abertura de novo processo licitatório ou dispensa de licitação	Lançar novo processo nas mesmas condições.
Atraso nas entregas pelo fornecedor registrado	Médio	Impacto no atendimento das necessidades daqueles pacientes com déficits de locomoção	Aplicação de sanções ao fornecedor - cancelamento da ata passando para o segundo classificado no PE

Demais termos e condições concernentes a este processo licitatório se encontram especificados na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2023.

YHARA MARIANA SEVERGNINI MEZZOMO
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001						
002						
003						
VALOR TOTAL R\$						

Declaramos que todas as despesas, custos, tributos, inclusive os valores de fretes, estão inclusos no valor dos materiais.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaro-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramo-nos, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aptos a usufruirmos do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V
MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

IDENTIFICAÇÃO
EMPRESA PROPONENTE:
MARCA:
PRODUTO:
Nº DO ITEM:

Ficha técnica para análise de produto.

- 1) O produto apresenta boa ou ótima qualidade: () sim () não
- 2) O produto atende ao descritivo solicitado em edital: () sim () não
- 3) O produto possui Registro ANVISA: () sim () não () isento
- 4) O produto passou por algum tipo de lavagem: () sim () não () não se aplica
- 5) Houve alterações do produto após lavagem: () sim () não
- 6) O produto passou por autoclavagem: () sim () não () não se aplica
- 7) Houve alterações do produto após autoclavagem: () sim () não
- 8) Parecer:
- 9) Justificativa:
- 10) Observações:
- 11) RESULTADO FINAL: Aprovado () Reprovado ()

Data: ____/____/____.

Nome e assinatura/carimbo do Responsável

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, homologado em ____/____/2023, em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, Lei nº 14.133/2021, Resolução CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 063/2023, nº 78/2023, nº 107/2023, nº 147/2023, nº 173/2023, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações aplicáveis, o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR REGISTRADO: (dados do fornecedor registrado)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços, para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os produtos inerentes ao objeto serão discriminados em anexo específico, contendo os respectivos valores e quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1.** Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.
- 2.2.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 2.3.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

2.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

4.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.3. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.4. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que observado o saldo remanescente dos itens, comprovado o preço vantajoso e anuência do fornecedor.

5.2. Após o término da primeira vigência e da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo remanescente seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

5.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. Mediante Autorização de Fornecimento o Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados, e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.

8.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

8.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.

8.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada. Constatados de erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

9.2. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

9.3. O pagamento se dará até o vencimento.

9.4. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à

Dívida

Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). E caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificada para regularização, caso não seja solucionado, a Ata de Registro de Preços será interrompida, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.2. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.3. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

11.3.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.3.2. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

11.3.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 234/2023 Pregão Eletrônico nº 025/2023	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual

Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

11.4. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.5. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.9. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

9.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.12. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução da ata.

9.13. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

9.14. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

9.15. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

9.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

9.19. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

13.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado;

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de acordo com a ata de registro de seus anexos.

13.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor registrado que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor contratado der causa à inexecução parcial ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador.

15.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada

judicialmente, se inerte o fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

16.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

16.3. Cancelamento do preço registrado

16.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS nº 136/2023.

16.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação, observando:

16.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

16.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Responsável pela contratada

Responsável pela contratante

Testemunhas: